TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de empresa especializada no Ramo de Topografia, em regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos visando a prestação de serviços de topografia ao Município de Coqueiros do Sul/RS, abrangendo os serviços de assessoria e assistência técnica total relativa aos assuntos de cartografia, topografia, geodésia e demais atividades inerentes à área de topografia.

2. Justificativa:

Os estudos topográficos desempenham um papel fundamental na compreensão da paisagem e das características geográficas do Município. Eles fornecem dados precisos sobre marcação de divisas, retificação, fracionamento e unificação de áreas, levantamento de vias públicas, medição de alinhamento e faixas de domínio de vias públicas, levantamento de imóveis urbanos e rurais de interesse do Município, levantamento de trechos para projetos de pavimentação e redes d'água e esgoto.

Salienta-se que para a realização desses estudos, são necessários profissionais qualificados e equipamentos adequados, capazes de realizar levantamentos precisos e confiáveis. É imprescindível que os estudos atendam às normas técnicas, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Em suma, a contratação para a realização de estudos topográficos é de grande importância para o Município de Coqueiros do Sul/RS, pois fornecerá informações precisas e necessárias contribuindo para o desenvolvimento do Município.

3. Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quantia
	Prestação de serviços de topografia compreendendo os seguintes	Mês	12
	serviços:		
1	a) Assessoria e assistência técnica total relativa aos assuntos de		
	cartografia, topografia, Geodésia e demais atividades inerentes à área		
	de topografia solicitada pelo CONTRATANTE, e permanecer à		
	disposição do município de Coqueiros do Sul, comparecendo ao local		
	determinado, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.		
	a.1) Os tipos de serviços topográficos prestados serão: levantamento		
	planimétrico, planialtimétrico e cadastral em áreas do município de		
	Coqueiros do Sul, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal		
	de Obras, Serviços Urbanos Viação e Trânsito. Compreendendo,		
	assim: Alinhamento de muro e levantamento topográfico necessários para o desenvolvimento das atividades do setor de cadastro;		
	detalhamento do sistema viário, eixo de vias, divisas de lotes,		
	edificações existentes, elementos de infraestrutura pública, guias,		
	sarjetas, postes, árvores, bocas de lobo, poços de visita, sinalização		
	horizontal e vertical, placas diversas e identificação de todo e qualquer		
	elemento que interfira na elaboração de projetos viários ou de		
	infraestrutura e urbanização.		
	a.2) A equipe de topografia efetuará levantamentos diversos e todos os		
	levantamentos deverão vir acompanhados de desenhos técnicos,		

podendo por ser compostos levantamentos planimétricos. planialtimétricos, cadastrais, perfis longitudinais, secções transversais; levantamento e locação de quadras, lotes e áreas livres, locação topográfica de áreas de preservação permanente, detalhando as medidas de frente de lotes, superfície e numeração dos mesmos quando se tratar para fins de identificação cadastral, sendo preenchido o Boletim de Informação Cadastral-BIC, de edificações existentes, alvenaria, madeira ou mista (conforme orientação do setor de Cadastro Imobiliário). Deverão, ainda, serem apresentados os croquis dos levantamentos de campo, planilhas de cálculos e definição dos pontos do levantamento das áreas. Os levantamentos com seus desenhos e anexos deverão ser entregues em cópias impressas em escala compatível e arquivos informatizados em CD ou via e-mail (os desenhos técnicos em extensão "dwg").

- **b)** A empresa deverá considerar, para fins de proposta, a realização de uma carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, sendo que os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
- c) Dos equipamentos e recursos humanos:
- **c.1)** Fornecimento de equipe de topografia, composta por no mínimo 01 (um) por um profissional devidamente habilitado para tais serviços;
- **c.2)** Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequado e demais acessórios e materiais necessários para a execução dos serviços pertinentes.
- **c.3)** Os serviços deverão ser entregues no prazo combinado de forma a não prejudicar o andamento das atividades do setor.

3.1) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para execução do serviço, objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Portanto a contratação deve se dar a valores compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

5. DA VIGÊNCIA:

Os serviços terão vigência mínima de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura contratual, podendo ser renovado por iguais períodos a critério da Administração, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2024.

Havendo renovação contratual será feita a correção dos valores contratuais pela variação positiva acumulada do índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação

contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviços deverá ser de forma presencial "in loco" na sede da Prefeitura de Coqueiros do Sul/RS – Setor de Engenharia, com carga horaria mínima de 16 (dezesseis) horas semanais, e de forma remota quando solicitado ou necessário ao bom andamento dos servicos.

A empresa deverá considerar, para fins de proposta, a realização de uma carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, sendo que os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá possuir em seus quadros no mínimo 01 (um) por um profissional devidamente habilitado para tais serviços.

Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequado e demais acessórios e materiais necessários para a execução dos serviços pertinentes.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por dotações especificas, consignadas no orçamento municipal do exercício vigente.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **b)** Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante:
- **e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- **f)** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;
- **h)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- i) Certidão de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverá receber o visto do CREA/RS (Resoluções nºs. 266 e 413/97, CONFEA), conforme art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da

empresa licitante, pela qual tenha sido contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s).

- I) Indicação do responsável técnico, através de declaração da empresa, onde deverá constar no mínimo o nome do profissional e o número de registro no CREA. O profissional técnico de nível superior indicado deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;
- **m)** A licitante deverá comprovar que o profissional indicado no item anterior faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, o qual estejam fixados suas atribuições e salários.

Coqueiros do Sul/RS, em 03 de setembro de 2024.

Carine Inês Sehn Dirings Diretora de Departamento Sec. Mun. Obras, Serv. Urbanos, Viação e Trânsito